Publicado em 22/09/2019
Oregional nº 3114
Página 17

**PORTARIA Nº 020/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, **GIZELLI DE LIMA**, Matrícula nº 011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para exercer a função de Secretário(a) Geral da Câmara Municipal, concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 017/2019 de 15 de julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 05 de setembro de 2019.

**MARCELO COVRE**
Presidente

# MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**
**Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de outubro de 2019, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 028/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRACÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 19 de setembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 129/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a convocação de servidores para desempenhar a função de mesários e escrutinadores no Processo Unificado para o Conselho Tutelar a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado os servidores abaixo relacionados para mesários e escrutinadores, titulares e suplentes, para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023.

| MESARIOS - TITULARES | MESARIOS - SUPLENTES : |
|---|---|
| Vinicius Francisco Rosada<br>José Henrique Martelosso<br>Dulcelene Cordeiro<br>Fátima Aparecida da Rocha Martins<br>Suelen Joseane Rojo<br>Erica Coneglian | Leila Diniz<br>Rosinês Florentino da Silva Anis<br>Fernanda Schubert Marques dos Reis<br>Hanna Teles Gouveia<br>Laura de Azevedo Coutinho |
| **ESCRUTINADORES - TITULARES** | **ESCRUTINADORES - SUPLENTES:** |
| FabianiFerrarezi<br>Marcia Shineider<br>Andreia Guesso<br>Terezinha Correa Maciel Barbosa<br>Natalha Roberta Volpato<br>Alexandra Noguti | Solange Simões Magi<br>Aryanni Maroldi Chioratto<br>Elisabete ZangeroliBuzato<br>Thayara Medeiros a Silva<br>Olímpio Vieira Filho |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos20dias do mês de Setembro de 2019.

**MANOEL RODRIGO AMADO**
Prefeito Municipal

---

# MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019***
Processo n° 134/2019

**OBJETO**: A contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos afim de serem realizados nos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** conforme edital.
**MODO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 04 de outubro de 2019 as 14h00min.
**LOCAL DE ABERTURA:** Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de setembro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE GILIO**
Pregoeiro

---

PODER LEGISLATIVO
# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 020/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, **GIZELLI DE LIMA**, Matrícula nº 011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para exercer a função de Secretário(a) Geral da Câmara Municipal, concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 017/2019 de 15 de julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 05 de setembro de 2019.

**MARCELO COVRE**
Presidente

---

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Objeto: Audiência Pública, para Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre.**

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Condomínio Itália, para o **dia 27 de setembro de 2019, sexta-feira, as 14:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre.

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2019.

**Maurício Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**

---

# Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**DECRETO Nº 732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"Decreta Luto Oficial no Município de Colorado e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o momento de consternação pelo falecimento de Dona Danira Scabello Ribeiro, Senhora Esposa do Vice-Prefeito, ocorrido na manhã desta sexta-feira dia 20/09/2019;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da população Colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável ;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto oficial no Município de Colorado, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **DANIRA SCABELLO RIBEIRO,** que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Colorado – Paraná.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO - PARANÁ**, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**Marcos José Consalter de Mello**
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 733, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o momento de consternação pelo falecimento de Dona Danira Scabello Ribeiro, Senhora Esposa do Vice-Prefeito, ocorrido na manhã desta sexta-feira dia 20/09/2019;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da população colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em todas as repartições públicas do Município de Colorado no dia 20 setembro de 2019.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO - PARANÁ**, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**Marcos José Consalter de Mello**
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125**
**OURIZONA – PARANÁ**

**Edital nº 08/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de OURIZONA/ PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.842 de 20 de março de 2015, mediante a Comissão de Especial Eleitoral atribuída pelo edital 01/2019 e 02/2019, resolve,

Art.1º. Divulgar os nomes indicados pelos candidatos a concorrer o pleito eleitoral para serem fiscais durante a eleição unificada dia, 06/10/2019 das 8:30 as 17:00 horas.

SUELEN ROSA DOS SANTOS
NEIDE MOREIRA DE CAMARGO
TAISE PATRICIA DA SILVA
JOELSON JULIO DA SILVA
KEILA DE ABREU NASCIMENTO
MARCOS PAULO DA SILVA
EDUARDO ANTONIO CECILIO
VANESSA CRISTINA RODRIGUES
LUIZ RICARDO MANSANO CERVANTE
ANTONIO APARECIDO ORTUNATO DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de setembro de 2019.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CDMCA

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 114/19**

**ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019**

**O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:**

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(556) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000802 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0802 20.120,00
(555) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000896 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0896 1.850,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(237) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.000119 - MATERIAL DE CONSUMO 0119 15.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(558) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTRUMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.000382 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0382 10.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
(542) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA
3.3.90.30.00.00.00.000380 - MATERIAL DE CONSUMO 0380 15.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(557) 20.608.009.1.047 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.000905 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0905 238.760,00
**Total Suplementação:** 300.720,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

| | |
|---|---|
| 119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO | 15.000,00 |
| 380 SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio) | 15.000,00 |
| 382 SESA - Conv. EQUIPAMENTOS p/ Saúde | 10.000,00 |
| 802 Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa de Cultura "Prof. Pedro Ananias" | 20.120,00 |
| 896 Conv. Fed MAPA - Aquisição de Trator Agrícola | 1.850,00 |
| 905 Conv. MAPA - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas (P. 026952/19) | 238.750,00 |
| **Total dos Recursos** | 300.720,00 |

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2019**

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

30

Termo de Posse

Aos 1º (Primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores o Vereador Eduardo Sirote Borges eleito pela Unanimidade por um mesmo número de votos para presidir a Mesa Diretora Executiva e a Câmara Municipal no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, conforme dispõe o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Cartório Atalaia ATALAIA/PR - FONE: (44) 3254-1244
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO SIROTE BORGES, JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ BATISTA DO AMARAL E DE DEJAIR CARDEIRA. Atalaia, 3 de janeiro de 2019. Em test° _____ da verdade.
Jose Roberto Roveri - Oficial Designado
Rafaela F. da Silva - Escrevente/Substituta
SELO DIGITAL Nº hvrjT . oy2wJ . uTZWI - knFGk . TXPYg
Consulte este selo em: https://funarpen.com.br/consulta

32

Termo de Posse

No 01 (Primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou Posse do cargo de 1º Secretário (a) Efetivo o Vereador Joel Gilberto de Oliveira eleito pela Unanimidade dos Votos para mesmo cargo da 1º Secretário da Câmara Municipal de Atalaia no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme dispõe o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Casa prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Cartório Atalaia ATALAIA/PR - FONE: (44) 3254-1244
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO SIROTE BORGES, JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ BATISTA DO AMARAL E DE DEJAIR CARDEIRA. Atalaia, 3 de janeiro de 2019. Em test° _____ da verdade.
Jose Roberto Roveri - Oficial Designado
Rafaela F. da Silva - Escrevente/Substituta
SELO DIGITAL Nº hvrjT . oy2wJ . uTZWI - knFGk . TXPYg
Consulte este selo em: https://funarpen.com.br/consulta

---

# MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

**DECRETO Nº 34/2019**

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.**

*O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:*

***D E C R E T A,***

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 832,34 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

**I - SUPLEMENTAÇÃO**

**04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**28.846.0005.5018 – Indenização, Restituições e Resarcimentos**
00331 3.3.30.93.00.00 2940 Bloco de Financ de Gestão PBF Est. – Indenizações e Restituições 832,34

**TOTAL** **R$ 832,34**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

**§ 1º** - provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2018** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

**Recursos Vinculados:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 2940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015 - Estadual | 15,55 |
| TOTAL | | 15,55 |

**§ 2º** - Proveniente do **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados**, no valor de **R$ 816,79 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei n.º 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), na **fonte de Recursos Vinculados 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015 - Estadual**, na seguinte conta de receita:

**1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS – IGD-PBF – FT 2940**

**Art. 3º** - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

**Recursos Vinculados:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|---|
| 2940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015 - Estadual | 832,34 |
| TOTAL | | 832,34 |

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

Santo Inácio, 10 de setembro 2019.

**JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS**
Prefeito de Santo Inácio